



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-14/	011.028.430/2017
Data:	13/06/2017 Fls. 1304
Rubrica:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COMO CONTRATANTE, E A CALEDÔNIA CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva e a sociedade empresária **CALEDÔNIA CONSTRUTORA LTDA**, situada na Rua Lucinda da Rocha Azevedo, 59 - Prado - Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, CEP.: 28.635-190 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.715.617/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante Procurador, Sr. José Carlos Celles Cordeiro, Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 09/2018**, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-14/001.028430/2017** e no edital de Tomada de Preços PGE-RJ nº. **05/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 09/2018, relativo à elaboração de Projetos Executivos e a execução da obra de reforma da sede da 8ª PR em Nova Friburgo, sito à Rua Dante Laginestra, nº 49, Centro, Nova Friburgo/RJ, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência, indicado na Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato nº. PGE-RJ 09/2018, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, com início em 17 de abril de 2019 e término previsto para 14 de agosto de 2019**, dando-se ao contrato o prazo total de vigência de **420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Este Termo Aditivo não gera ônus adicional ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, assim que expirada a validade da apólice (endosso 01) nº. **03006920189907750232982000** (fls. 1235/1239 –



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.028.430/2017
Data	13/06/2017 Fls. 1305
Rubrica	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Proc.: E-14/001.028430/2017), comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2019 a 14/08/2019, no valor de R\$ 37.153,51 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato (R\$ 743.070,29), em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e Controle

Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do Termo Aditivo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

pl Marcelo Lopes da Silva
Procurador-Geral do Estado

CALEDÔNIA CONSTRUTORA LTDA
José Carlos Celles Cordeiro
Procurador

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: